



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NORMA DE PROCEDIMENTO – SSP 018			
Tema:		PROCESSO INTERNO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL	
Emitente:		NÚCLEO ESPECIAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
Sistema:		SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA	Código: SSP
Versão:	01	Aprovação:	PORTARIA Nº 037-R, DE 11 DE JUNHO DE 2019
		Vigência:	12/06/2019

1. OBJETIVOS

Padronizar os processos administrativos de compras de bens e contratações de serviços por Dispensa de Licitação para atendimento de demandas emergenciais da Secretaria de Estado da Saúde, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, complementando o disposto na Norma de Procedimento SEGER - SCL nº 06, de 30/07/2018.

2. ABRANGÊNCIA

Núcleo Especial de Compras e Licitações da Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contrato da Administração Pública.
- 3.2 Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 3.3 Decreto Estadual nº 2.340-R, de 26/08/2009 – Institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA.
- 3.4 Enunciado CPGE nº 16 – Formalização “*a posteriori*” de contratação emergencial.
- 3.5 Enunciado CPGE nº 33 – Publicações na imprensa oficial nos casos de contratação direta.
- 3.6 Resolução CONSECT nº 009, de 12/07/2018 – Regulamenta o artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 856/2017.
- 3.7 Portaria Conjunta SESA/SEG/SECONT/PGE nº 01, de 06/07/2016 – Institui normas e procedimentos para aquisição de bens, materiais e serviços na Secretaria de Estado da Saúde.
- 3.8 Norma de Procedimento SEGER - SCL nº 06, de 30/07/2018 – Padronizar os processos de compra de bens e contratação de serviços por Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, excetuando o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.



4. DEFINIÇÕES

- 4.1 Setor Requisitante – Responsável por demandar a aquisição de bens e contratação de serviço, bem como analisar questionamentos no âmbito de sua competência e avaliar a qualificação técnica e proposta do fornecedor.
- 4.2 Setor de Compras – Responsável pelos procedimentos administrativos necessários para a formalização dos instrumentos contratuais pelo Setor de Contratos.
- 4.3 Setor de Contratos – Responsável pelos procedimentos necessários à formalização dos instrumentos contratuais.
- 4.4 Ordenador de Despesas – A quem compete autorizar a realização dos procedimentos com vistas à aquisição de bens e contratação dos serviços.
- 4.5 Dispensa de Licitação – Possibilidade celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.6 Compra – Toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente.
- 4.7 Serviço - Toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração.
- 4.8 Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA) – sistema de informações que possibilita a gestão centralizada das atividades administrativas de todos os Órgãos da administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado, de utilização obrigatória.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

O Núcleo Especial de Compras e Licitações (NECL) é o responsável pelo monitoramento da execução deste processo do início ao fim, gerenciando mudanças e melhorias contínuas, de forma a garantir o atendimento das expectativas de desempenho do processo juntamente com as demais unidades funcionais envolvidas no processo.

Unidades funcionais envolvidas no processo: NECL, Setor requisitante, Empresas, Ordenador de despesas

Gestor do processo: NECL

6. CLIENTES

6.1 *Ordenador de despesas*



7. RESULTADO

7.1 Despacho para ratificação enviado

8. EVENTO INICIAL

8.1 O procedimento inicia-se com o recebimento dos autos, devidamente instruídos conforme Norma de Procedimento SCL Nº 004 (Instrução Inicial – Processos de Compra e Contratação), para realização da contratação direta com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

9. PROCEDIMENTOS

O procedimento inicia-se com o recebimento dos autos, devidamente instruídos conforme Norma de Procedimento SCL Nº 004 (Instrução Inicial – Processos de Compra e Contratação), para realização da contratação direta com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

T1. ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DE INSTRUÇÃO

O Setor de Compras deve verificar se o Setor Requisitante instruiu o processo administrativo com o Termo de Referência conforme modelo padronizado pela Secretaria de Estado da Saúde e justificativa da contratação direta, indicando-se a eventual impossibilidade de realização de procedimento licitatório em tempo hábil ou a inexistência de Contrato ou Registro de Preços para atender a demanda.

Deve, ainda, verificar o cadastro do processo administrativo no Sistema SIGA contendo o Termo de Referência e a correspondência com a Planilha de Aquisição, bem como autorização do Ordenar de Despesas.

Havendo algum tipo de incoerência, deverão ser devolvidos os autos ao Setor Requisitante identificando o problema para correção.

T2. PUBLICIDADE

O Chefe do Setor de Compras deve solicitar a disponibilização do Termo de Referência integral no site da Secretaria de Estado da Saúde, no link “Acesso à Informação”-“Licitações”-“Contratações Emergenciais”, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Aviso de Dispensa de Licitação, nos termos do Anexo I, de forma a se atender constitucional interesse público, assegurar igualdade de condições entre os concorrentes interessados e obter



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

a proposta mais vantajosa à Administração (Art. 37, “caput” c/c XXI, da CFRB e Art. 3º e seguintes da Lei n.º 8.666/1993)

Observação: O prazo mínimo para apresentação da proposta comercial pelos fornecedores deverá, impreterivelmente, ser de **03 (três) dias úteis** contatos a partir da data de publicação, salvo as exceções justificadas e ratificadas pelo Ordenador de Despesas.

Além disso, o responsável pelo procedimento administrativo no Setor de Compras deverá encaminhar e-mails às empresas do ramo comunicando a realização da Dispensa de Licitação de modo emergencial, conforme segue:

“Bom dia/ Boa tarde!

*Venho por meio deste comunicar que a Secretária de Estado da Saúde do Espírito Santo tornou público na data de hoje (XX/XX/20XX) através de publicação em Diário Oficial e no jornal XXXXX a intenção de **XXXXXXXXXX**, em **caráter emergencial**, conforme art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.*

Encaminho em anexo o Termo de Referência que descreve na íntegra o XXXX(serviço a ser prestada/objeto a ser fornecido) pela contratada e informo que o mesmo também está disponível na site www.saude.es.gov.br, no link “Acesso à Informação” – Licitações – Contratações Emergenciais”.

*Além disso, informo que, conforme publicação, as propostas deverão ser encaminhadas por e-mail à cotacao@saude.es.gov.br até o dia **XX/XX/20XX (sexta-feira)**, impreterivelmente.*

Att.”

T3. APURAÇÃO

O Setor de Compras deve, na data posterior ao prazo informado, acessar e compilar todas as propostas comerciais recebidas por meio eletrônico, elaborando um Mapa Comparativo de Preço em Excel que deverá ser importado no formato .pdf para disponibilização por meio eletrônico a todos os participantes, conforme segue:

Prezados participantes, bom dia/boa tarde!

Venho por meio deste informar que as empresas XXXX e XXXX arremataram os Lotes XX e XX do Processo XXXXXXXX, cujo objeto XXXXXXXX.



Com o objetivo de promover a ampla divulgação do Resultado Final desta Contratação Emergencial, encaminho em anexo a relação de propostas apresentadas por todos os participantes.

Att.”

Além disso, deve elaborar o Mapa Comparativo de Preço no Sistema SIGA informando somente a empresa arrematante e o valor ofertado.

Observação: O responsável pelo procedimento administrativo no Setor de Compras deverá ter acesso aos valores ofertados nas propostas comerciais somente com o término do prazo, com o objetivo de manter o sigilo das propostas comerciais até o momento de abertura.

T4. CONVOCAÇÃO

O Setor de Compras deve, após comunicação do Resultado Final aos participantes, convocar o arrematante para apresentação da documentação de habilitação, conforme relação identificada nas minutas padronizadas da douta Procuradoria Geral do Estado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do primeiro dia útil a solicitação, nos termos do e-mail abaixo:

“Prezado, bom dia/boa tarde!

Em virtude do arremate do Lote XX no Processo nº XXXXXXXXX, cujo o objeto é a XXXXXXXX, venho os convocar para apresentação da documentação de habilitação conforme relação constante no documento em anexo no prazo máximo de 48 horas, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à esta solicitação.

Além disso, venho solicitar notas fiscais ou atas de registro de preço firmadas com outros órgãos, a fim de que demonstre a compatibilidade do preço contratado em atendimento ao Acórdão TCU nº 2.019/2010 – Plenário.

Informo que a documentação supracitada poderá ser encaminhada por meio eletrônico.

Favor confirmar o recebimento.

Att.”



T5. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E ENVIO PARA ANÁLISE TÉCNICA

O Setor de Compras deve realizar a análise da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômica, quando for o caso, e encaminhar para manifestação técnica, nos termos do Despacho de Validação (Anexo II).

[...]

T6. SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O Setor de Compras deve verificar se a empresa arrematante não esteja:

- a) Cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, de Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a extensão dos efeitos atribuídos pelo ente ou órgão sancionador, se diverso do Espírito Santo;
- b) Cumprindo penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo.

Após, deve executar a fase de “Amparo Legal” e encaminhar para “Autorização” no Sistema SIGA, e elaborar o Despacho para Ratificação do Ordenador de Despesas conforme Anexo III.

[...]

T7. APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Setor de Compras ao receber o processo, deve realizar os tramites no Sistema Siga para conclusão do procedimento administrativo, bem como remeter os autos ao Ordenador de Despesas para autorização quanto à elaboração do contrato e/ou emissão da ordem de fornecimento pelo Setor de Contratos, nos termo do Anexo IV.



10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Todos os trâmites deverão ser realizados em conformidade com os manuais do SIGA, disponíveis no Portal de Compras, e concomitantemente a sua realização do processo físico.

10.2 Os modelos presentes nos Anexos deste procedimento interno são orientativos, podendo sofrer alteração em virtude da especificidade do processo.

10.3 Durante o período de oferta de proposta comercial, poderá surgir questionamentos dos possíveis fornecedores que deverão ser respondidos o mais breve possível e antes da conclusão do prazo limite para oferta comercial.

11. ANEXOS

11.1 - ANEXO I - MODELO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

11.2 - ANEXO II - MODELO – DESPACHO DE VALIDAÇÃO-

11.3 - ANEXO III – MODELO - DESPACHO PARA RATIFICAÇÃO

11.4 - ANEXO IV - MODELO - DESPACHO FINAL

12. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
<p>Alana Gaudensi dos Santos Galvão Gerente de Compras, Contratos e Convênios</p>	<p>Bruna Berger Gonçalves Pereira Núcleo Especial de Compras e Licitações</p>
APROVAÇÃO:	
<p>Rafael Grossi Gonçalves Pacífico Subsecretário de Estado de Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde</p>	<p>Aprovado em xx/xx/xxxx</p>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO I
MODELO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público o Proc. XXXXXXXXX – XXXXXXXXX, em caráter *emergencial*, conforme art. 24, IV, da Lei 8.666/93 pelo critério de menor preço.

O Termo de Referência está disponível no site www.saude.es.gov.br link “Acesso à Informação – Licitações – Contratações Emergenciais”.

As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail no seguinte endereço eletrônico: cotacao@saude.es.gov.br até o dia XX/XX/20XX, impreterivelmente.

Informações: através do telefone (27) XXXX-XXXX, ou pelo e-mail cotacao@saude.es.gov.br, no horário de 09 às 17h.

Em XX de XXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Chefe do Núcleo Especial de Compras e Licitações



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO II
MODELO – DESPACHO DE VALIDAÇÃO

Ao XXXX (Setor Requisitante),

Trata-se o presente processo de ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, para atender as necessidades do XXXXXXXX, por dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, conforme Termo de Referência presente às fls. XX/XX.

Em atendimento a determinação da autoridade hierárquica superior, este Núcleo Especial de Compras e Licitações deu ampla “publicidade” a solicitação de aquisição constante no processo administrativo em referência, de forma a se atender constitucional interesse público, assegurar igualdade de condições entre os concorrentes interessados e obter a proposta mais vantajosa à Administração (Art. 37, “caput” c/c XXI, da CFRB e Art. 3º e seguintes da Lei n.º 8.666/1993). Assim, foi providenciada a **ampla divulgação da intenção de aquisição** pela Secretária de Estado da Saúde de ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ por meio de:

- Aviso de Dispensa de Licitação publicado em dia XX/XX/20XX no Diário Oficial do Espírito Santo (fls. XX);
- Aviso de Dispensa de Licitação publicado em dia XX/XX/20XX no jornal A Gazeta (fls. XX);
- Disponibilização do Termo de Referência no site www.saude.es.gov.br (link: “Acesso à Informação – Licitações – Contratações Emergenciais”) conforme consta às fls. XX;
 - Comunicação via e-mail à empresas do ramo (fls. XX).

Na oportunidade, informo que este Núcleo não possui prévio conhecimento, assim como não participa da elaboração de termos de referência visando a aquisição de produtos ou contratação de serviços pela Administração Pública, incumbência esta de responsabilidade única e exclusiva do setor solicitante.

Da mesma forma, o Núcleo Especial de Compras e Licitação não possui poder autorizativo ou sequer opinativo vinculado a decisão de contratação de serviços pela Secretaria de Estado da Saúde, somente cabendo a este setor a operacionalização das fases do procedimento da licitação, nos estritos termos da Lei n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações legislativas.

Feitas tais considerações preliminares imprescindíveis, informo que na data de XX/XX/20XX - após regular tramitação do prazo de apresentação de propostas pelos eventuais interessados no fornecimento de ~~XXXXXXXXXX~~ – foram recebidas pela Administração Pública XX (XXXXX) propostas, sendo que sagrou-se vencedora a pessoa jurídica ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, conforme verificado às fls. XX.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ato contínuo, foi comunicado, via e-mail, à todos os interessadas na prestação do serviço em questão, o Resultado Final com a relação de propostas apresentadas por todos os participantes, conforme consta às fls. XX, bem como encaminhado e-mail de Convocação á empresa ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ para apresentação da documentação de habilitação, notas fiscais ou ata de registro de preços firmadas com outros órgãos, a fim de que demonstrem a compatibilidade do preço contratado em atendimento ao Acórdão TCU nº 2.019/2010 – Plenário.

Recebida a documentação de habilitação em XX/XX/20XX, via e-mail, anexadas às fls. XX/XX.

A vista do exposto, encaminho os autos para análise da qualificação técnica, presente na documentação de habilitação supracitada, assim como para emissão de parecer conclusivo a cerda da habilitação de empresa ~~XXXXXXXXXXXXX~~.

Em caso de habilitação da referida empresa, remeter os autos ao **GPO** para reserva orçamentária considerando o Mapa Comparativo de Preço às fls. XX, GPO tramitação do Sistema SIGA para “Ampara Legal”, bem como devolução do presente processo ao NECL.

Em XX de XXXXX de 20XX.

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

Núcleo Especial de Compras e Licitações

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

Chefe do Núcleo Especial de Compras e
Licitações.

Pag. 2



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO III
MODELO – DESPACHO PARA RATIFICAÇÃO

À SSAFAS,

Trata-se o presente processo de ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, para atender as necessidades do XXXXX, por dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, conforme Termo de Referência presente às fls. XX/XX.

Em atendimento a determinação da autoridade hierárquica superior, este Núcleo Especial de Compras e Licitações deu ampla “publicidade” a solicitação de aquisição constante no processo administrativo em referencia, de forma a se atender constitucional interesse público, assegurar igualdade de condições entre os concorrentes interessados e obter a proposta mais vantajosa à Administração (Art. 37, “caput” c/c XXI, da CFRB e Art. 3° e seguintes da Lei n.º 8.666/1993).

Assim, foi providenciada a **ampla divulgação da intenção de aquisição** pela Secretária de Estado da Saúde de kits descartáveis para aférese terapêutica com locação de equipamentos por meio de:

- Aviso de Dispensa de Licitação publicado em dia XX/XX/20XX no Diário Oficial do Espírito Santo (fls. XX);
- Aviso de Dispensa de Licitação publicado em dia XX/XX/20XX no jornal A Gazeta (fls. XX);
- Disponibilização do Termo de Referência no site www.saude.es.gov.br (link: “Acesso à Informação – Licitações – Contratações Emergenciais”) conforme consta às fls. XX;
- Comunicação via e-mail à empresas do ramo (fls. XX).

Na oportunidade, informo que este Núcleo não possui prévio conhecimento, assim como não participa da elaboração de termos de referência visando a aquisição de produtos ou contratação de serviços pela Administração Pública, incumbência esta de responsabilidade única e exclusiva do setor solicitante.

Da mesma forma, o Núcleo Especial de Compras e Licitação não possui poder autorizativo ou sequer opinativo vinculado a decisão de contratação de serviços pela Secretaria de Estado da Saúde, somente cabendo a este setor a operacionalização das fases do procedimento da licitação, nos estritos termos da Lei n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações legislativas.

Feitas tais considerações preliminares imprescindíveis, informo que na data de XX/XX/20XX - após regular tramitação do prazo de apresentação de propostas pelos eventuais interessados no fornecimento de ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ – foram recebidas pela Administração Pública XX (XXXX) propostas, sendo que sagrou-se vencedora a pessoa jurídica ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, conforme verificado às fls. XX.

Pag. 1



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ato contínuo, foi comunicado, via e-mail, à todos os interessadas na prestação do serviço em questão, o Resultado Final com a relação de propostas apresentadas por todos os participantes, conforme consta às fls. XX, bem como encaminhado e-mail de Convocação á empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** para apresentação da documentação de habilitação, notas fiscais ou ata de registro de preços firmadas com outros órgãos, a fim de que demonstrem a compatibilidade do preço contratado em atendimento ao Acórdão TCU nº 2.019/2010 – Plenário.

Recebida a documentação de habilitação em XX/XX/20XX, via e-mail. Após análise e validação a cerca da habilitação da empresa supracitada pelo setor técnico às fls. XX, os autos foram remetidos para reserva orçamentária.

A vista do exposto, **ENCAMINHO** os autos do processo administrativo a Vossa Senhoria com a finalidade de:

1. Conhecimento e análise dos procedimentos adotados por este Núcleo Especial de Compras e Licitações quanto à intenção de **XXXXXXXXXXXX** por esta Secretaria de Estado da Saúde.
2. Em de acordo, Ratificação da Dispensa de Licitação e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, com base na justificativa apresentada no Termo de Referência às fls. XX/XX pelo requerente.
 - 2.1. Providências a respeito da Declaração de Adequação à Lei Complementar nº 101/2000.
 - 2.2. Autorização para emissão de empenho no valor de **R\$ XXXX (xxxxxxxxxx)** em favor da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.
 - 2.3. Após, encaminhar ao **FES** para emissão de empenho.
3. **FES**: após emitir empenho, retornar os autos para o **NECL**.

Alertamos a **obrigatoriedade** de remessa dos autos à douda Procuradoria Geral do Estado para oitiva a respeito da legalidade da aquisição, depois de realizados todos os tramites processuais. Em XX de XXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Núcleo Especial de Compras e Licitações

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Chefe do Núcleo Especial de Compras e Licitações.

Pag. 2



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO IV
MODELO – DESPACHO FINAL

À SSAFAS

Trata-se o presente processo de ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, para atender as necessidades do XXXXXX, por dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, conforme Termo de Referência presente às fls. XX/XX.

Diante dos tramites processuais constantes às fls. XXX/XXX(Despacho de Ratificação), encaminhamos os autos para autorização quanto à elaboração do Contrato considerando o serviço de XXXXX presente no Lote XX/Item XX, bem como emissão da Ordem de Fornecimento para os Itens XX e XX do Lote XX.

Aproveitamos a oportunidade para relembrar a **obrigatoriedade** de remessa dos autos à douda Procuradoria Geral do Estado para oitiva a respeito da legalidade da aquisição, depois de realizados todos os tramites processuais.

Em XX de XXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Núcleo Especial de Compras e Licitações

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Chefe do Núcleo Especial de Compras e
Licitações.